



RESOLUÇÃO Nº 003/2009-COU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria e no site <http://www.scs.uem.br>, no dia 23/3/2009.

Isac Ferreira Lopes,
Secretário.

Provê parcialmente ao recurso interposto por Sabrina Grassioli, em face do resultado do Concurso Público para Professor Não-Titular da UEM, aberto pelo Edital nº 257/2008-PRH.

Considerando o conteúdo do **Protocolizado nº 15.083/2008-PRO**;
considerando o disposto nas Resoluções nºs 027/97-COU e 002/2008-COU;
considerando o disposto no Parecer nº 001/2009-ADM;
considerando o disposto no Artigo 28 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, VICE-REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Prover, parcialmente, ao recurso interposto por **Sabrina Grassioli**, em face do resultado do Concurso Público para Professor Não-Titular da Universidade Estadual de Maringá, aberto pelo Edital nº 257/2008-PRH, área de conhecimento: Bioquímica, do Departamento de Bioquímica, determinando à Comissão Julgadora nomeada pela Portaria nº 1.221/2008-GRE, proceder a recontagem dos pontos atribuídos aos candidatos com base nos critérios exclusivamente e previamente informados no Edital nº 257/2008-PRH.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 16 de março de 2009.

Mário Luiz Neves de Azevedo,
Vice-Reitor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/3/2009. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)